



LEI N.º 792, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**Institui, no âmbito do Município de Valente, o Dia da
Conscientização e Combate à Fibromialgia.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Valente, Bahia, o Dia da Conscientização e Combate à Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valente, Bahia.

Art. 3º. O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na passagem do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º. Ficam as empresas públicas e/ou empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º. Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Poder Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 03 de abril de 2019.



Gabriel de Oliveira Mota
Chefe do Gabinete do Prefeito